



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/999371-1591
E-mail.: administração@capela.al.gov.br



LEI N.º 968/2022, de 24/08/2022

“ Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 258.365,28(duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para atender a demanda do conselho tutelar por uma sede, para melhorias dos trabalhos e beneficiando a comunidade local, segue estabelecidas as seguintes classificações:

02.07.0770 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0004.7001 – Construção do Prédio do Conselho Tutelar	
4490.01 – Obras e Instalações	R\$ 258.365,28
0010.00.000 – Recursos Próprios	
TOTAL DOS CRÉDITO	R\$ 258.365,28

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso III do parágrafo 1º do art. 43º da Lei 4.320/64.

DOTAÇÕES PARCIALMENTE ANULADAS

02.02.0220 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.000,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 9.000,00
0010.00.000 – Recursos Próprios	
TOTAL ANULADO	R\$ 71.365,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/999371-1591
E-mail.: administração@capela.al.gov.br



02.03.0330 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3190.94 – Indenizações Trabalhistas R\$ 24.000,00

0010.00.000 – Recursos Próprios

TOTAL ANULADO R\$ 24.000,00

06.181.0002.2005 – Manutenção da Guarda Municipal

3390.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

0010.00.000 – Recursos Próprios

TOTAL ANULADO R\$ 30.000,00

02.08.0880 – Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 46.000,00

3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00

3190.94 – Indenizações Trabalhistas R\$ 25.000,00

3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00

3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.000,00

0010.00.000 – Recursos Próprios

TOTAL ANULADO R\$ 133.000,00

TOTAL GERAL ANULADO R\$ 258.365,28

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, em 24 de agosto de 2022


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/999371-1591
E-mail.: administração@capela.al.gov.br



Certifico que a presente Lei foi publicada no mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situado a Rua Pedro Paulino, 334, Centro – Capela/AL, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, 24 de agosto de 2022.

YTALLO DE ARAUJO MELO
Secretário Municipal de Administração
Capela-Alagoas

